



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Mensagem Aditiva nº 08 de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações na estrutura de cargos em comissão da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão a Mensagem Aditiva nº 08 de 2018 do Projeto de Lei nº 11, de autoria do Poder Executivo, que foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2018, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação que proferiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso I, § 2º, do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre *“os projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos públicos e fixem os respectivos vencimentos e outras vantagens pecuniárias dos servidores públicos.”*

Na Mensagem nº 08, de 2 de fevereiro de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que objetivando efetuar a reorganização administrativa da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Toledo (EMDUR), sem prejudicar as suas atividades, propõe-se modificações na estrutura dos cargos de Diretor financeiro, Diretor Jurídico e de Gestor de Recursos Humanos.

Aponta que as modificações virão a reduzir a despesa da empresa, em virtude da reclassificação dos mencionados cargos.

Houve a apresentação da Mensagem Aditiva nº 03, de 6 de fevereiro de 2018 e, posteriormente, da nº 08, de 11 de abril de 2018, por meio da qual o Poder Executivo adequou-se aos apontamentos feitos pelo ilustre Promotor de Justiça Doutor Sandres Sponholz, através da Recomendação Administrativa nº 06/2018.

Diante disso, o proponente requer a aprovação do referido projeto, a fim de que se possa realizar as citadas alterações.

Friso que em que pese este Relator tenha solicitado, por meio do Ofício nº 30/2018, documentos e informações à Superintendência da EMDUR e requerido,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000084

ainda, prorrogação de prazo até que as informações fossem prestadas, a empresa se manteve inerte, não fornecendo nenhum dos documentos ou informações solicitadas.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado a Mensagem Aditiva nº 08 de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, portanto, pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2018.


CORAZZA NETO
Relator

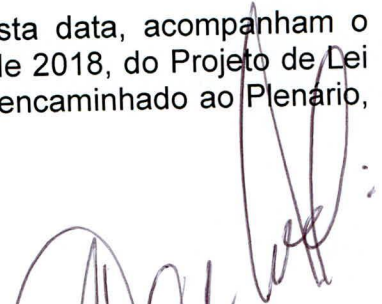
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que a Mensagem Aditiva nº 08 de 2018, do Projeto de Lei nº 11 de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário, para ser discutido e votado.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2018.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

AIRTON SAVELLO
Membro


WALMOR LODI
Vice-presidente


JANICE SALVADOR
Membro

PL 011/2018
AUTORIA: Poder Executivo

